



## *Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e eu sanciono, a seguinte Lei:

LEI Nº 404 DE 05 DE MARÇO DE 2004.

### **EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) as seguintes dotações orçamentárias.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010039.2.010001 – Aquisição de Unidades Móveis de Saúde

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	64.000,00
--------------	------------------------------------	-----------

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face ao Crédito Adicional autorizado no artigo 1º da presente Lei, são os oriundos da seguinte Fonte de Recurso.

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	64.000,00
-------------------------	-----------

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 05 de março de 2004.**

  
**JOSÉ LAERTE d'ELIAS**  
Prefeito Municipal